COMUNICADO nº 001/2025 – SEFA/DCG

Prezados responsáveis pelos Núcleos Fazendários Setoriais e congêneres,

A Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG, unidade programática da Secretaria da Fazenda – SEFA, enquanto Órgão Central do Sistema Integrado de Contabilidade do Estado, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020 (Lei de Qualidade e Responsabilidade Fiscal – LQRF), vem por meio do presente informar quanto aos procedimentos de abertura da execução orçamentária para o exercício financeiro 2025 no Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira, Contabilidade e Controle – SIAFIC.

Em decorrência do processo de encerramento do exercício regulamentado pela Resolução SEFA nº 1.096, de 16 de outubro de 2024, cumpre ressaltar que o sistema SIAFIC estará disponível até 7 de janeiro de 2025 para lançamentos contábeis relativos ao exercício 2024, inclusive para o preenchimento das informações concernentes ao Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados – SEI-CED no submódulo de conciliação bancária.

Nesse sentido, é importante destacar que os lançamentos e ajustes contábeis patrimoniais devem ocorrer no módulo exercício 2024, devendo o usuário atentar para que não ocorram lançamentos exigidos para 2024 no módulo 2025. Para tanto, indica-se que seja utilizada a data contábil do último dia útil do mês de dezembro de 2024 como competência para os registros contábeis.

Em relação ao exercício financeiro 2025, convém destacar que para a execução orçamentária e patrimonial o sistema estará aberto na data de **6 de janeiro de 2025, a partir das 13h**.

Entretanto, os contratos registrados no sistema Gestão de Materiais e Serviços – GMS registrados no SIAFIC até o exercício financeiro 2024 terão seus saldos contábeis reabertos na data provável de **9 de janeiro de 2025**, desta feita indica-se que os empenhos relativos aos contratos cadastrados até 2024 sejam escriturados a partir desta data.

Correspondência Interna 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 02/01/2025 17:56. Inserido ao documento **1.055.691** por: **João Carlos de Melo** em: 02/01/2025 16:28. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **34d6c55b02aa5a2b930b6937ba941c38**.

Considerando que a execução de contratos exige que hajam saldos nas contas contábeis afetas mediante o preenchimento do número automático do contrato, é indispensável a reabertura dos saldos no SIAFIC, assim, a partir da data estipulada poder-se-á realizar a execução dos empenhos adequadamente.

Da maneira como o realizada em 2024, os contratos cadastrados no GMS no exercício financeiro 2025 serão migrados automaticamente, de sorte que os empenhos que não tiverem o número do respectivo contrato não poderão ser alterados, em havendo necessidade de informar o contrato no empenho o usuário deverá estornar o empenho e escriturá-lo novamente.

É salutar comentar que após o fechamento do exercício financeiro 2024, o sistema não será reaberto, portanto ajustes relativos ao exercício encerrado, mas efetuados no exercício em aberto (2025) deverão constar, sempre que necessários, em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

A vista do até aqui exposto, a Diretoria de Contabilidade Geral do Estado – DCG destaca que permanece integralmente à disposição dos agentes públicos responsáveis pela execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do Estado do Paraná, e que tal recomendação é devida à importância da manutenção da integridade no registro da informação contábil, bem como do zelo e da transparência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues
Diretora de Contabilidade – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC-PR 055.596/O-5

Correspondência Interna 001/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 02/01/2025 17:56. Inserido ao documento **1.055.691** por: **João Carlos de Melo** em: 02/01/2025 16:28. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **34d6c55b02aa5a2b930b6937ba941c38**.

Correspondência Interna 001/2025.
Documento: **COMU_001_2025_DCG_SEFA_Abertura_SIAFIC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele de Carvalho Carloto Rodrigues (XXX.189.729-XX)** em 02/01/2025 17:56 Local: SEFA/DCG.

Inserido ao documento **1.055.691** por: **João Carlos de Melo** em: 02/01/2025 16:28.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
34d6c55b02aa5a2b930b6937ba941c38.